



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS
EDITAL Nº 001/2014
LEILÃO PARA VENDA DE MÁQUINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público que às 14 horas do dia 30 de junho de 2014, na Av. Júlio Schwengber, nº 1645, na Câmara Municipal de Vereadores, na Prefeitura Municipal, na cidade de São Pedro do Butiá/RS, procederá ao **leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município**, conforme discriminação abaixo:

1. DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

BLOCO	QUANTIDADE	BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	01	TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600, 4X4, ANO 2001	R\$ 25.000,00
02	01	RETROESCAVADEIRA CASE 580 L 4X2, ANO 2005	R\$ 35.000,00
03	01	RETROESCAVADEIRA MAXION 750 4X2, ANO 1998	R\$ 17.000,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É condição para participar do leilão a identificação do licitante, com a apresentação de cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica.

3. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

3.1 – O critério para arrematação de cada lote será do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pelo edital; os lances serão verbais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor por bloco.

3.2 – Será leilado um bloco de cada vez.

3.3 – Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada bloco, pela Comissão de Avaliação, não sendo admitido preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valores incompatíveis com o mínimo estabelecido no Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar maior lance.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.4 – Cada licitante poderá arrematar um ou mais itens.

3.5 – Na sucessão de lances a oferta não poderá ser inferior ao valor do lance inicial.

3.6 – O(s) bloco (s) será (ão) adjudicado(s) ao licitante que ofertar maior lance acima do preço mínimo estabelecido, passando a ser considerado “arrematante do bloco”.

3.7 – O LEILOEIRO anotará o lance vencedor de cada lote arrematado e confeccionará um Mapa de Adjucação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e endereço do(s) arrematantes(s).

3.8 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os blocos vendidos e os seus respectivos arrematantes, como também o desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes, se necessário.

3.9 – A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro, integrantes da Comissão de Licitação e interessados que o desejarem.

4. DA PROPOSTA

3.1 Só será (ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada bloco.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, da seguinte forma:

a) mediante pagamento de entrada, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor, e a integralidade do saldo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização do leilão.

5.2 O pagamento deverá ser feito em dinheiro na tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá ou mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta 3100-3, agência 0679-3 (Agência de Cerro Largo) do Banco do Brasil, de titularidade do Município.

5.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) no prazo estipulado, perderá o que já houver pago e o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e terá suspenso o seu direito de participar de novas licitações do Município de São Pedro do Butiá pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5. DA ENTREGA DO BEM

6.1 O arrematante retirará o(s) bem (bens) a ele adjudicados, obrigatoriamente, logo após o pagamento integral do(s) bem (bens).

6.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.

6.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do(s) bem (bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.4 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São Pedro do Butiá exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem (bens) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 6.1.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os bens estarão expostos para visitação pública à Av. Eugênio Frantz, nº 600, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h45min e das 13h30min às 18h00min.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

7.3 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, no Setor de Compras, sita na Av. Júlio Schwengber, n.º 1645, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, pelo fone n.º (55) 3369-1800 ou pelo e-mail compras@saopedrodotia.rs.gov.br.

São Pedro do Butiá, aos 12 de junho de 2014.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Procurador(a) Jurídico(a)

José Henrique Heberle
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS ALIENÁVEIS

Segue abaixo os bens suscetíveis de venda por meio de Leilão, e seus respectivos preços mínimos de compra:

ITEM	QUANTIDADE	BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	01	TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600, 4X4, ANO 2001	R\$ 25.000,00
02	01	RETROESCAVADEIRA CASE 580 L 4X2, ANO 2005	R\$ 35.000,00
03	01	RETROESCAVADEIRA MAXION 750 4X2, ANO 1998	R\$ 17.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO II
FOTOS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01

TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600, 4X4, ANO 2001:

ARQUIVO 01



ARQUIVO 02





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM 02

RETROESCAVADEIRA CASE 580 L 4X2, ANO 2005

ARQUIVO 04



ARQUIVO 05





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ARQUIVO 06



ITEM 03

RETROESCAVADEIRA MAXION 750 4X2, ANO 1998

ARQUIVO 07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



ARQUIVO 08

